



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Marcos Soares – União Brasil/RJ

**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2024**  
(Do Sr. MARCOS SOARES)

Obriga os restaurantes, bares, cafés, lanchonetes, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir alimentação a oferecer treinamento de noções básicas de primeiros socorros aos seus trabalhadores, atendentes e garçons - LEDA LEITE S GOULART.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os restaurantes, bares, cafés, lanchonetes, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir alimentação são obrigados a oferecer cursos de primeiros socorros aos seus trabalhadores, atendentes e garçons, assegurada a reciclagem dos cursos, pelo menos uma vez por ano

Parágrafo único. Os cursos de que trata o *caput* deverão possuir certificação do corpo de bombeiros local.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator:

I – advertência;

II – multa de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais), dobrada em caso de caso de advertência reincidente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**



São inúmeros os relatos de mortes por engasgos que se dão tanto nas residências quanto em estabelecimentos que servem refeições. São acidentes, que infelizmente, podem acontecer em qualquer lugar.

A biblioteca Virtual em Saúde, do Ministério da Saúde<sup>1</sup>, conceitua o engasgo *como uma manifestação do organismo para expelir alimento ou objeto que toma um “caminho errado”, durante a deglutição (ato de engolir). Na parte superior da laringe localiza-se a epiglote, uma estrutura composta de tecido cartilaginoso, localizada atrás da língua. Funciona como uma válvula que permanece aberta para permitir a chegada do ar aos pulmões e se fecha quando engolimos algo, isso para bloquear a passagem do alimento para os pulmões e encaminhá-lo ao estômago. O engasgo é considerado uma emergência, e em casos graves, pode levar a pessoa à morte por asfixia ou deixá-la inconsciente por um tempo. Sendo assim, agir rapidamente evita complicações.*

Em maio deste ano, a Senhora Leda Leite S Goulart morreu engasgada com um pedaço de carne em um Shopping na Zona Sul em São Paulo. Na ocasião, infelizmente não houve tempo de ser socorrida.

Talvez se houvesse alguém na equipe da praça de alimentação do Shopping, atendente ou garçom, capacitado em primeiros socorros, o óbito pudesse ter sido evitado, com um pronto atendimento até a chegada do SAMU.

E assim são muitos os casos que ocorrem pelo Brasil.

Nesse sentido, propomos que restaurantes, bares, cafés, lanchonetes, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir alimentação sejam obrigados a oferecer treinamento em primeiros socorros aos seus trabalhadores, atendentes e garçons, nos termos do regulamento.

Esse treinamento servirá também para o atendimento dos clientes em outras situações de acidentes, bem como de outras ocorrências verificadas no ambiente de trabalho com os trabalhadores, contribuindo também para a prevenção de acidentes laborais. Somente em 2017, foram registrados 549.405 casos de acidentes de trabalho, sendo que muitos

<sup>1</sup> <http://bvsmis.saude.gov.br/dicas-em-saude/2513-engasgo>



poderiam ser evitados com o adequado treinamento dos trabalhadores de noções de prevenção aos riscos da atividade.

Ante o exposto, pedimos o apoio para o presente projeto de lei, que, certamente, contribuirá para salvar vidas em casos de acidentes por engasgo,

Sala das Sessões, em            de            de 2024.

Deputado MARCOS SOARES  
(União Brasil – RJ)

